PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 7

**RESOLUÇÃO SESA Nº 1289/2020**

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **16.824.708-7**.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar os servidores **Anny Fabricia Martini**, RG 4.971.246-4- Bioquímico, **Roberta Linger Rosa**, RG 12.834.058-0 –Enfermeiro e **Elisangela Dalmaz Freitas**, RG 6.522.575-1-Enfermeiro para comporem **Comissão de Processo Administrativo,** com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.824.708-7** com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada do servidor **Alberto Sulivan Koscianski**, RG 8.247.342-4, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Infantil Dr.Waldemar Monastier em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, vem colocando a vida de pacientes em risco, infringido proibições/deveres previstos no Art. 279, inciso I, II, III, V, VI, VII e XVII, no Art. 285, inciso XV e no Art. 286 da Lei 6.174/70.

. **Art. 2°.** A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Anny Fabricia Martini**.

**Art. 3°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

*Assinado eletronicamente*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
**Secretário de Estado da Saúde**



Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 26/10/2020 17:29. Inserido ao protocolo **16.824.708-7** por: **Leda Simone Soares** em: 26/10/2020 16:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7480de5cd3308baf51ead44d8c1d4b9c**.